



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Décima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 19(dezenove) de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

Às dez horas do dia 19(dezenove) de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro, Vanderson de Sant'ana Rodrigues, Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata da Sessão do dia 12/04/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: 12/04/2022; TRIBUNA LIVRE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANTE: BETÂNIA DE NAZARÉ BATISTA, ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO TRIBUTO; PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001/2022 - VINÍCIUS CAETANO CORRÊA**, ADICIONA O INCISO III AO ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0001/2022 - VINÍCIUS CAETANO CORRÊA**, FICAM SUPRIMIDOS O §1º, §2º E §3º DO INCISO II DO ART. 5º, E O §4º DO ART. 9º DO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **VETO: 0019/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 04/2020 DE AUTORIA DO VER. ADEIR NOVAES QUE ESTABELECE O FORNECIMENTO GRATUITO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 29/2022); **VETO: 0020/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIAS RODRIGUES COUTO QUE DISPÕE SOBRE A MEDIAÇÃO E OS MECANISMOS DE SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS E PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS ENTRE OS PARTICULARES, OS SERVIDORES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 30/2022); **VETO: 0021/2022 -**

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 288/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO PARA DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ORIUNDOS DE CONSTRUTORAS E OBRAS PARTICULARES PARA EDIFICAÇÃO DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 31/2022); **VETO: 0022/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 323/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINE MIDORI QUE INSTITUI PROGRAMA PARA CRIAÇÃO DE CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES CANINA E FELINA NA CIDADE DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 32/2022); **VETO: 0023/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 332/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE UMA ÁREA QUE PERMITA O USO EMERGENCIAL PELOS VEÍCULOS DE RESGATE À VIDA, NAS PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 33/2022); **VETO: 0024/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 358/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELOS QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM DISPONIBILIZAR EXTRATOS, SALDOS, E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS EM BRAILLE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. (OFÍCIO/GAPRE Nº 34/2022); **PROJETO DE LEI: 0021/2022 - VANDERSON BENTO**, INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O "PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO", COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO E DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR; **PROJETO DE LEI: 0050/2022 - LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**, CRIA O SISTEMA DE CASA DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA IDOSOS; **PROJETO DE LEI: 0173/2022 - ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO**, CRIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A SEMANA DA SAÚDE; **PROJETO DE LEI: 0183/2022 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS SONOROS OU MUSICAIS NO INTERIOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0185/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DIAGNOSTIQUE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA — TEA E DA SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0187/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS PARA IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO; PROJETO DE LEI: 0193/2022 - VINÍCIUS CAETANO CORRÊA, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SOL NASCENTE DE TAMOIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0194/2022 - DAVI DOS SANTOS SOUZA**, DENOMINA PARQUE MUNICIPAL MÁRCIO WERNECK, O PARQUE MUNICIPAL DA BOCA DA BARRA, CRIADO PELO ARTIGO 194 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; **PROJETO DE LEI: 0195/2022 - DAVI DOS**

SANTOS SOUZA, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0196/2022 - CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**, ESTIMULA A CRIAÇÃO DE BANCOS DE SANGUE VETERINÁRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0197/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 7405/1985 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, QUE TORNA OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO "SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO" EM TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS QUE PERMITAM SUA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna Livre** à senhora Betânia Batista, Secretária da Criança e do Adolescente, que inicialmente discorreu sobre a possibilidade de que fossem feitas doações para ONGS de Cabo Frio, que seriam descontadas através do Imposto de Renda. Disse que, o único trabalho do doador seria pagar o DARF que seria gerado automaticamente ao se optar pela doação no momento da confecção daquele documento. Após a explanação da Secretária, o senhor presidente disse que os vereadores poderiam ficar a vontade para fazer perguntas à mesma. Alguns vereadores fizeram uso da palavra para parabenizar à Secretária por seu trabalho à frente da secretaria da Criança e do Adolescente. O Vereador Luis Geraldo arguiu à Secretária se era possível doar para as duas entidades: a do Idoso e a da Criança e Adolescente. Ao que a mesma respondeu que era possível fazer doações para as duas instituições e que até mesmo instituições de outras cidades poderiam ser contempladas. O Vereador João Roberto de Jesus questionou à Secretária sobre o número de ONGS existentes em Cabo Frio e quais eram as denominações das mesmas. Ao que a senhora Betânia passou a relacionar uma por uma. O Vereador João Roberto de Jesus perguntou se o Instituto Escola do Mar era uma ONG de Cabo Frio. Respondendo a senhora Betânia observou, que era sim de Cabo Frio e que a citada ONG estava em processo de regularização e ainda, que todas as instituições eram obrigadas a tramitarem seus projetos através da Secretaria. Novamente fazendo uso da palavra, o vereador João Roberto de Jesus perguntou à senhora Betânia se era possível uma visita à secretaria com o intuito de conhecer a documentação das ONGS. Ao que a mesma respondera que seria um prazer receber o vereador em sua Secretaria. Após, fazendo uso da palavra o Vereador Douglas Felizardo discorreu sobre a importância do investimento nas crianças e adolescentes e ao final disse que ele próprio era uma criança que dera certo e encerrou parabenizando à Secretária Betânia Batista por seu trabalho. Novamente fazendo uso da palavra, o vereador João Roberto de Jesus disse que todos sabiam da importância do trabalho em prol das crianças e adolescentes, mas, que gostaria de salientar que as entidades somente deveriam receber investimentos do Poder Público, caso realmente tivessem trabalhando em prol das crianças e adolescentes e que inclusive havia denúncias de exploração de adolescentes. Disse que segundo a Secretária até mesmo as entidades que ainda não estavam regularizadas recebiam recursos, e que estaria procedendo investigação para apurar os fatos. Finalizando o seu discurso a Secretária Betânia Batista disse, que deixaria um pedido verbal, já que existia um programa chamado Cidadão Em Construção nas empresas, a Casa

Legislativa poderia ajudá-la naquela divulgação. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua participação. Após, o senhor presidente franqueou a Tribuna aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Alexandre Marques Cordeiro**, que inicialmente procedeu saudações de praxe. Em seguida, dirigindo-se à Secretária Betânia Batista, disse que a mesma poderia sempre contar com a Casa e parabenizou a mesma pelo trabalho. Prosseguindo, disse que fora procurado pela jovem Keila Munis, que havia cerca de vinte anos trabalhava com deficientes físicos, destacando que a mesma lhe fizera um pedido para que aumentasse a calçada defronte a Drogaria do Povo, na Avenida Teixeira e Souza, até a loja Casa Bahia, que não tinha nem sessenta centímetros de largura, além de ter um poste no meio da Calçada que impedia o trânsito de pessoas de muletas ou cadeiras de rodas. Solicitou o apoio dos Nobres Pares naquele pleito. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da palavra o **Vereador Davi Souza** que inicialmente saudou a todos. Após aludindo a um assunto da Sessão anterior sobre a PROLAGOS, destacou que a AGEA patrocinava o carnaval do Rio de Janeiro e que era um grande absurdo o que ocorria na vista de todos. Após reproduziu vídeo demonstrando sua assertiva sobre o patrocínio da empresa ao carnaval carioca e questionou se a população do Rio era mais importante do que a da Região dos Lagos. Disse que desde o ano de 2011 era para ter se iniciado as obras da rede separadora de esgotos e que, as estações de tratamento da região ainda eram primárias. Afirmou ser um paradoxo que houvesse recursos para bancar a divulgação do carnaval carioca e não ter dinheiro para as obras de Cabo Frio. Em seguida reproduziu outro vídeo de uma reportagem que demonstrava a falta de funcionários da Genersa para fiscalização das empresas de água e esgoto e que as empresas envolvidas com a PROLAGOS, na maioria não contava com empregados com conhecimento específico sobre o trabalho. Continuando com seu discurso, o Vereador Davi Souza disse que a reportagem expunha o problema de incapacidade de fiscalização e afirmou que deveria haver um equilíbrio. Disse que tinha consciência de que o problema era nacional, mas, que era necessário que os contratos fossem cumpridos. Disse ainda, que a Região dos Lagos era exemplo negativo do tratamento que a empresa queria “empurrar guela abaixo”[sic] da população. Após disse que, enquanto a AGEA patrocinava o lindo carnaval carioca, em Cabo Frio a mesma empresa era responsável por buracos nas ruas. Em aparte, o Vereador Alexandre Marques reportou-se ao caso da ação promovida por pescadores de Cabo Frio em 2009, quando houvera a maior mortandade de peixes da história do município. Disse que, em vez da empresa concessionária de água promover o carnaval do Rio poderia ter feito um acordo com os pescadores que, após treze anos aguardavam o desfecho de uma ação indenizatória. Retomando ao seu discurso, o Vereador Davi Souza disse que também não compreendia o motivo pelo qual a empresa não pagava a multa indenizatória dos pescadores, que perderam muito com a mortandade de peixes e que algo estava errado. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o **Vereador Vanderson Sant`Anna**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu comentários sobre a atuação da PROLAGOS, destacando que a população não obtivera nenhum benefício oriundo daquela empresa. Disse ainda, que apesar do município pagar a conta de água mais cara, dentre a publicação dos nomes das cento e vinte e uma cidades onde haviam as melhores águas, não constava Cabo Frio. Observou,

que deveriam ser feitas reuniões quinquenais que não eram feitas havia cerca de vinte anos, assim, durante todo aquele tempo eram inventadas histórias para ludibriar a população. Disse ainda, que fora cometido crime ambiental irreversível no município e que a GENERSA não poderia fazer cobranças, já que nem mesmo da reunião quinquenal a empresa dava conta. Disse que, havia muita gente sendo enganada e era chegada a hora de ser feita uma fiscalização mais acirrada. E ainda, que o não atendimento aos quesitos constantes em contrato pela PROLAGOS geravam circunstâncias desumanas para a população. Prosseguindo disse que, com o pagamento da água mais cara do Brasil a empresa concessionária de águas tinha recursos para investir em cidades como o Rio de Janeiro em detrimento da população de Cabo Frio. Continuando disse, que a quantidade de mosquitos estava prejudicando os cidadãos de Cabo Frio, com isso solicitava que passasse o carro fumassê com mais constância pelas ruas do município. Agradeceu as obras de tapagem de buracos no Bairro Jardim Caiçara e falou ainda sobre a importância da geração de emprego e renda em Cabo Frio. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna a **Vereadora Caroline Midori da Costa Silva**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu comentários sobre a Emenda Impositiva, enfatizando que como vereadora destinara a quantia de duzentos e cinquenta mil reais para o Canil Municipal, destacando que o portal da transparência não estava atualizado, com isso não havia como saber tais informações. Em seguida disse que o canil funcionava em situação básica e que todos eram sabedores de que os próprios funcionários faziam pedidos para atendimentos de animais em clínicas e outros. Disse que como protetora voluntária procurava fazer o possível, mas, que a obrigação da manutenção e estruturação do canil era do Poder Público. Disse que, o prefeito vetara mais um projeto de sua autoria, dispondo sobre o programa de atendimento público aos animais de Cabo Frio. Disse que parecia que o prefeito fora o único que recebera votos dos cidadãos e que o mesmo deveria atentar, que ficava feio para Cabo Frio receber turistas que se deparavam com animais abandonados e que havia até mesmo cadelas prenhas dentro do próprio canil municipal. Disse que tinha consciência de que o município tinha inúmeros problemas, mas, que houvera tempo suficiente para que o prefeito voltasse o olhar para o canil municipal, que na atualidade se transformara em um depósito de animais. Falou sobre a importância da criação de políticas públicas voltadas para os animais e que ela própria mantinha com recursos próprios cerca de duzentos animais, mas, que era impossível atender a todas as necessidades do município. Disse que seu último projeto tinha como objetivo criar um centro de captação de sangue para animais, o que não era muito conhecido, mas, que um banco de sangue seria de grande valia para os animais. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da palavra o **Vereador Josias Rocha Medeiros**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida falou sobre a importância do Cicloturismo, destacando que aquela modalidade beneficiava muito a economia dos lugares que aderiam àquele tipo de evento. Disse que, a geração de emprego e renda faria com que os munícipes tivessem mais opções de trabalho. Com relação a PROLAGOS disse que era de extrema importância que houvesse também conscientização quanto ao descarte do lixo. Após falou sobre Indicação de sua autoria, dispondo sobre recapeamento asfáltico na Rua Rio de Janeiro, Bairro Jardim Perú, destacando que o local tinha grande quantidade de esgotos a céu aberto. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir

fez uso da palavra, o **Vereador Leonardo Mendes**, que inicialmente reportou-se ao seu discurso da Sessão anterior destacando que não era contra os pipeiros e que o objetivo principal do seu Projeto de Lei era a conscientização tanto dos pipeiros quanto dos motociclistas e que não havia nenhuma cláusula prevendo a proibição da soltura de pipas. Em aparte, o Vereador Josias Rocha disse que, o trabalho de conscientização seria de grande valia e que no ano de 2016 houvera um grave acidente envolvendo uma pessoa que soltava pipas e a morte de um motociclista estrangeiro. Disse ainda, que ficava feliz em ver o vereador lutando por aquela causa e se colocou a disposição naquela luta. Retomando ao seu discurso, o vereador Leonardo Mendes disse que estava aberto à discussões, debates e conversas e que os que criticavam na maioria das vezes não tinham conhecimento do teor dos projetos. Também em aparte, o Vereador Jean Estevão disse que, por vezes muitos criticavam sem nem saber o que estavam falando. Disse ainda, que ele também soltara muita pipa em sua comunidade. Também em aparte o Vereador Douglas Felizardo disse que o projeto do vereador Leonardo Mendes tinha como objetivo até mesmo proteger o pipeiro. Disse que também ele adorava soltar pipas, mas, entendia que deveria haver locais apropriados para aquela prática. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes disse que os que falavam por falar deveriam primeiro ler e entender a lei. Após falou sobre o caso de uma turista de dez anos de idade que sofrera crime racial, o que fora amplamente divulgado em todas as mídias, parabenizando a atuação da Guarda Municipal que encaminhara o meliante para a delegacia. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir fez uso da Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus da Silva**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida comentou sobre salvamento ocorrido em praia de Cabo Frio, onde o Corpo de Bombeiros atuara de forma brilhante. Após falou sobre sua honra em estar lutando ao lado do líder da Bancada Governista na defesa da Lagoa de Araruama. Disse que observava o reflexo daquela empreitada em outras Casas Legislativas de municípios vizinhos, o que era muito salutar. Continuando arguiu ao senhor presidente se houvera resposta acerca de seu Requerimento sobre a quantidade de ruas asfaltadas no Segundo Distrito. Ao que o senhor presidente Miguel Alencar respondera que não houvera resposta. Continuando com seu discurso, o Vereador João Roberto de Jesus da Silva disse que era um grande absurdo que somente dezesseis ruas constassem como asfaltadas e já estava tomando providências, no sentido de que houvesse efetivação daquela atualização. Após reproduziu vídeo mostrando que a obra no Mirante do Arpoador, estava inconclusiva, mostrando também documento de termo aditivo de contrato estendendo o prazo do término da citada obra para o mês de setembro de 2020, sublinhando que após quase dois anos nada fora feito. Mostrou o contrato com o valor da citada obra e mostrou também comprovação sobre verba liberada para aquela obra. Prosseguindo, afirmou que através de Requerimento solicitava explicações ao Poder Público sobre a obra do Mirante do Arpoador, destacando a importância de que houvesse transparência nos atos do governo municipal. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FOI CONCEDIDO PEDIDO DE VISTAS POR CINCO DIAS AO VEREADOR JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001/2022, PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0001/2022 E PROJETO DE

LEI: 0360/2021. FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0019, 0020, 0021, 0022, 0023 E 0024/2022, PROJETO DE LEI: 0021, 0050, 0173, 0183, 0185, 0187, 0193, 0194, 0196 E 0197/2022. FOI RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR O PROJETO DE LEI: 0195/2022. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS NSº: 0001, 0058, 0059 E 0060/2022 E AS INDICAÇÕES NSº: 0175, 0183, 0234, 0339, 0343, 0352, 0353, 0354, 0355/2022 E 0359/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0005, 0015, 0048, 0163, 0203, 0318, 0343, 0349, 0366, 0389, 0397, 0410, 0411, 0415, 0424, 0425, 0429, 0433, 0434, 0435, 0444, 0445, 0448, 0449, 0451, 0452, 0454, 0455, 0463, 0465, 0475, 0476, 0477, 0478, 0485, 0507, 0508 E 0511/2021. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.